

DOM 30-3-96

PARECER 471/96 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI 223/96

O Nobre Vereador WADIM MUTRAN apresentou Projeto de Lei que visa autorizar o Executivo criar campanhas de Prevenção e de Combate contra a infecção hospitalar, a serem implantadas em todos os Hospitais Municipais.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, I, e 37, "caput" da Lei Orgânica do Município.

PELA LEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 26/03/96

Dárcio Arruda - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Aurélio Nomura

José Mentor - Com restrições

Nelo Rodolfo

Osvaldo Sanches